

DIA	JUIZ PLANTONISTA
07.09.2019 – Sábado	Dr. Abrão Razuk
08.09.2019 – Domingo	Dr. Daniel Castro Gomes da Costa
14.09.2019 – Sábado	Dr. Abrão Razuk
15.09.2019 – Domingo	Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva
21.09.2019 – Sábado	Dr. Daniel Castro Gomes da Costa
22.09.2019 – Domingo	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos
28.09.2019 – Sábado	Dr. Abrão Razuk
29.09.2019 – Domingo	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos
05.10.2019 – Sábado	Dr. Djailson de Souza
06.10.2019 – Domingo	Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. Publique-se no DJEMS, no sítio do Tribunal, bem como no mural do átrio.
Campo Grande/MS, 06 dias de setembro de 2019.

Desembargador DIVONCIR SCHREINER MARAN
Presidente em exercício

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

Gabinete

Portarias

PORTARIA DIRETORIA-GERAL N.º 157/2019 TRE/PRE/DG/AEDG - ALTERA A PORTARIA DIRETORIA-GERAL N.º 129/2019.

O DIRETOR-GERAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso V, da Resolução nº 471, de 26.03.2012, com redação dada pela Resolução nº 472, de 09.04.2012 – Regimento Interno da Secretaria do Tribunal Regional de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do caput do art. 1º da Portaria Diretoria-Geral nº 129/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com vistas à elaboração de estudos preliminares com apresentação de minuta de Resolução que disponha sobre a mediação, a conciliação, o termo de ajustamento de conduta, o controle das infrações disciplinares e que norteie a atuação da Administração desde a sindicância investigativa até o procedimento administrativo disciplinar, designando os servidores infra nominados para, sob a coordenação do primeiro e, em suas ausências, do segundo, integrem o referido Grupo:"

Art. 2º Acrescentar o inciso VIII ao art. 1º da Portaria Diretoria-Geral nº 129/2019, com a seguinte redação:

"VIII - ANA LÍDIA PARTEL DE OLIVEIRA, lotada no Gabinete da SGP."

Art. 3º Acrescentar o art. 3º-A à Portaria Diretoria-Geral nº 129/2019, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A Revoga-se a Portaria Diretoria-Geral nº 114/2017."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral

PORTARIA DIRETORIA-GERAL N.º 159/2019 TRE/PRE/DG/AEDG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no artigo 18, incisos V e XIV, da Resolução TRE/MS nº 471, de 26.03.2012, com redação dada pela Resolução TRE/MS nº 472/2012 - Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal;

Considerando o processo de planejamento das Eleições e a elaboração do Plano Integrado de Eleições 2020;

Considerando o teor da PORTARIA DIREÇÃO-GERAL Nº 152/2019 -TRE/PRE/DG/COPEG/SGPQ, que estabelece que a Governança do processo será realizada pela Direção-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Macroprocesso Planejamento, Governança e Gestão que tem por objetivo estabelecer e comunicar o referencial estratégico do TRE/MS para as Eleições de 2020, definindo as prioridades, responsabilidades e compromissos com os rumos e resultados institucionais, relacionados ao pleito, contemplando, também, aspectos relativos à definição e alocação de recursos, ao acompanhamento de resultados, ao monitoramento de indicadores de desempenho e ao controle de atos administrativos relativos às Eleições Municipais de 2020.

§ 1º. O Macroprocesso Planejamento, Governança e Gestão será gerenciado e coordenado pela Direção-Geral, através do Diretor-Geral, servidor Hardy Waldschmidt, tendo como substituta a servidora Rubia Regina Baccin Corso, com apoio, no que couber, dos Secretários.

§ 2º. O Macroprocesso Planejamento, Governança e Gestão exerce as funções de nível estratégico, os demais Macroprocessos instituídos pela PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 152/2019 TRE/PRE/DG/COPEG/SGPQ exercem as funções de nível tático e os gerentes de processos e chefes de cartório exercem as funções de nível operacional.

Art. 2º. Instituir os seguintes Processos vinculados ao Macroprocesso Planejamento, Governança e Gestão:

§ 1º. Processo DIREÇÃO DO PROCESSO DE GOVERNANÇA, que tem como objetivo prover o direcionamento, monitoramento e avaliação da atuação da gestão em todos os processos relacionados às Eleições 2020, com vistas ao atendimento das necessidades dos cidadãos e demais partes interessadas do processo eleitoral, tendo como equipe responsável os seguintes servidores: Rúbia Regina Baccin Corso (Gerente de Processo) e servidor Jorge Luiz Batista Antônio (substituto).

§ 2º. Processo ELABORAÇÃO DO PIE 2020, que tem como objetivo elaborar o documento de Planejamento das Eleições 2020, que contemple todos os Macroprocessos e processos definidos pela Administração, com o objetivo de divulgar a metodologia às unidades, alinhar e monitorar a execução em conformidade com o que foi definido e subsidiar, ao final, a avaliação de todo o processo, tendo como equipe responsável os seguintes servidores: Marcelo de Freitas Machado (Gerente do Processo), Jailson Sena Brites (Gerente Substituto) e Eduardo Haruo Braga Nagata.

§ 3º. Processo GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, que tem como objetivo acompanhar a gestão e a execução da ação orçamentária – PLEITOS ELEITORAIS, buscando a maximização dos recursos e a qualidade dos serviços prestados, tendo como equipe responsável os seguintes servidores: Marcelo de Freitas Machado (Gerente do Processo), Cristiane de Farias Paukouski (Gerente Substituta), Sylvana Alves Vicente de Souza e Edismar Martins da Silva Lima.